



**OF. CMSL Nº. 191/2024**

Santa Leopoldina/ES, 13 de agosto de 2024.

**Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina**

**Sr. Romero Luiz Endringer**

**Senhor Prefeito,**

Vimos informar a Vossa Excelência que não acusamos o recebimento da Lei correspondente ao **Autógrafo de Lei nº 023/2024**, estabelece que o Município de Santa Leopoldina disponibilizará o Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua administração direta e administração indireta ou por empresas terceirizadas.

Dessa forma, tendo em vista o decurso de prazo para a oposição de voto, solicitamos informações acerca da sanção da lei referida e seu respectivo encaminhamento a este Legislativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste.

De outro lado, caso não tenha ocorrido à sanção e publicação da matéria, em não havendo tais providencias desse Executivo, o Presidente da Câmara, no prazo ora estabelecido, efetivará a promulgação da citada lei, nos termos do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,

NELSON  
LICHENHELD:98040510791  
Assinado digitalmente por  
NELSON  
LICHENHELD:98040510791  
Data: 2024.08.13 08:27:50 -  
0300

**NELSON LICHENHELD**

**Presidente da Câmara**



+ 55 27 3266-1064/1283



camara@santaleopoldina.es.leg.br



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Processo nº 2173/2024

**Tipo:** SOLICITAÇÃO DE ORGÃOS EXTERNOS - 42/2024

**Assunto:** OF. CMSL Nº. 191/2024

**Interessado:**

**Data do Protocolo:** 13/08/2024 14:59:06



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370039003200370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Processo: 2173/2024 - SOLICITAÇÃO DE ORGÃOS EXTERNOS nº 42/2024**

Fase Atual: Distribuir

Ação Realizada: Para Instrução da UA

Próxima Fase: Instrução da UA

Tramitado por: VINÍCIUS FONSECA LEÃO - DIRETOR GERAL

**De:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

**Para:** GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** OF. CMSL Nº. 191/2024

### DESPACHO ELETRÔNICO

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 191/2024, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Nelson Lichtenheld, em que informa a não recepção da Lei correspondente ao Autógrafo de Lei nº 023/2024, que dispõe sobre a disponibilização de Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas pela administração direta e indireta do Município ou por empresas terceirizadas.

Atenciosamente,

**Vinícius Fonseca Leão**

**Diretor Geral**

Santa Leopoldina-ES, 13 de agosto de 2024.

### Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500300038003800320037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.